



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.521/2.023

Súmula Altera o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências.

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º - Fica alterado art. 7º, inciso IV do decreto nº 3.434/2022 o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art.7º - O Conselho Municipal de Esporte compõe-se de 07(sete) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, como segue:

IV - 02 (dois) membros titulares e respectivos suplentes da sociedade civil local ou regional ligadas ao Esporte;

Rogério de Melo

Maycon Junior Martins

Luiz Antonio Souza

Gustavo Henrique Franklin”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais determinações impostas no decreto nº3.434/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 16 de março de 2023

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal